



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SP

PROCESSO Nº. 10260.104377/2022-43

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REGIAO - SINTTEASP

SUSCITADO(S): CARLOS JOSE DUTRA TRANSPORTES EIRELI

TERMO DE AUSÊNCIA

Aos 06 dias do mês de abril de 2022, às 14:00 horas, na Gerência Regional do Trabalho de SP na presença do(a) Mediador(a) ATILIO MACHADO PEPPE, compareceram JOSE CATANHO DE MENEZES JUNIOR representando o(a) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REGIAO - SINTTEASP. Ausente(s) CARLOS JOSE DUTRA TRANSPORTES EIRELI. Mediação Coletiva por Descumprimento de Legislação Trabalhista através de Vídeo Conferência https://meet.jit.si/SM001115_2022, Processo SEI nº 10260.104377/2022-43, Data: 06/04/2022 às 14 horas. Inicialmente, em virtude das medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), a presente mediação foi realizada por meio de vídeo conferência, conforme orientações no processo SEI 10260.104377/2022-43, da Subsecretaria de Relações do Trabalho (SRT), em Brasília. As partes presentes foram comunicadas de que a reunião poderia ser gravada, bem como, seriam extraídas imagens dos presentes no “Chat” da plataforma de Mediação, com o resultado da ata apresentada, lida e acordada ao final deste evento. Neste ato, COMPARECEU à Reunião de Mediação Coletiva por Vídeo Conferência, programada para o dia 05/04/2022 às 14h, no endereço eletrônico https://meet.jit.si/SM001115_2022, conforme divulgado por ofício e e-mail SRTb-SP de 16/03/22, o SINTTEASP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E REGIÃO, CNPJ 10.309.777/0001-96, ora Suscitante, representado pelo advogado procurador JOSÉ CATANHO DE MENEZES JUNIOR. A empresa Suscitada CARLOS JOSÉ DUTRA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 03.690.553/0001-01, notificada por e-mail e ofício da SRTb-SP de 16/03/2022, não compareceu e não justificou a ausência. A representação do sindicato explicou que “enviou a notificação de reforço da entidade por e-mail, mas a empresa não abriu e não leu. Ademais, convidou a empresa para uma reunião presencial em 14/02/22 às 14 horas, na qual a empresa também não compareceu e não justificou.” Assim sendo, foi combinado com este mediador uma oportunidade de reagendamento da mediação para 17/05/2022 às 10 horas, para a qual a entidade utilizará AR no ato de notificação para a data estabelecida por este Termo de Ausência. O Sindicato solicitante está ciente que poderá protocolar denúncia que entender pertinente, a qualquer momento, com requerimento direcionado à Seção de Fiscalização da SRTb/SP, via SEI (SRTB-SP-SFISC), contra a Empresa Suscitada. Assim, foi lavrada esta Ata, que segue “assinada” pelos representantes das partes. A assinatura, neste ato, está sendo representada pela declaração do “De Acordo” expresso através do “Chat” e o print da reunião de



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/SP

mediação por vídeo conferência. O conteúdo da Ata e imagens constantes do ambiente de mediação é registrado no SEI, sendo a cópia da Ata do sistema de Mediação enviada para as partes presentes no evento, e-mail presidente@sintteasp.org.br e juridicosintteasp@gmail.com .

ATILIO MACHADO PEPPE
MEDIADOR